



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

**Nº do processo:** 2762/2023

**Projeto de Lei Ordinária nº:** 37/2023

**Autoria:** Professor Antônio Cesar

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. PARECER FAVORÁVEL.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023 de iniciativa do Vereador Professor Antônio Cesar, tendo por objeto instituir no calendário comemorativo do Município de Linhares o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Linhares/ES, com o fundamento, em síntese, de que é importante designar uma data municipal para homenagear esses profissionais como forma de valorização, reconhecimento e motivação.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 10/12 proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade do projeto de Lei Ordinária nº 37/2023.

## II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Conforme justificativa apresentada no PLO, ter um dia especial para comemorar o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias é uma forma de homenagear, valorizar, reconhecer e motivar os trabalhos destes profissionais.

Assim, o presente Projeto de Lei prevê a data do dia 04 de outubro para que seja comemorado no Município de Linhares o dia do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, mesmo dia que é comemorado no âmbito nacional.

Portanto, caso aprovado, o projeto homenageará muitos profissionais linharenses que se dedicam a atenção básica à saúde e prevenção de doenças no Município de Linhares.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023, de autoria do Vereador Professor Antônio Cesar, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 15 de junho de 2023.





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PROFESSOR ANTÔNIO CESAR**  
Presidente

**RONINHO PASSOS**  
Relator

**JOHNATAN MARAVILHA**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003900300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 15/06/2023 13:22

Checksum: **FE1CA5D2D06D27F5F769AAEC96BD476FFA1252ED57413820002FEFFA00BC64FD**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 15/06/2023 17:09

Checksum: **57D2D71C8C2A233E0F5EE46AB5B46535CA2BA4E7E337123CB2D84C391318D5CC**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 16/06/2023 08:04

Checksum: **C8B214193832164104F88AC59C6B59D15FF7846D4183B76F0EC8BDDA727DFC29**

